

## **DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 472, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.334

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, considerando disposto na Lei n.º 1.291, de 28 de dezembro de 2001, que institui o regime de subsídio como modalidade de remuneração dos servidores da Assembléia Legislativa do estado do Tocantins, cria funções especiais comissionadas – FEC e adota outras providências,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atribuir a função especial comissionada – FEC, a partir do dia 1º de outubro de 2003, ao servidor **Flávio Geraldo Salman de Oliveira**, Matrícula nº 273.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2003.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de outubro de 2003.

**FABION GOMES**  
Presidente